

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 108

Tipo: Videoconferência

Data: 26 de outubro de 2021

| ITEM | ASSUNTO | PROPOSITOR OU ORIGEM | CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS |
|------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.0 | Abertura | Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra | -Na qualidade de Coordenador da CEGEM, declara aberta a Sessão às 09h00, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. de Minas José Agnelo Soares , o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araujo Melo e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim . |
| 2.0 | Discussão/Aprovação de Atas. | Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra | -Apreciação da Súmula nº 108 de 26.08.2021 (Sessão Ordinária) - Protocolo Nº 1145717/2021, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. |
| 3.0 | Informes Gerais | Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra | -O Coordenador Severino abre a reunião do dia 26.08.2021 às 09h15min. |
| 4.0 | Expedientes | Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra | -Não teve expedientes para esta reunião. |
| 5.0 | Ordem do Dia | Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra | -Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: -O Coordenador Severino coloca em votação a Súmula 107 da reunião anterior; -O Conselheiro Wenderson traz a reunião a abordagem sobre ART's de execução de |



CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 108

Tipo: Videoconferência

Data: 26 de outubro de 2021

| | Lavras e segundo ele não sabe se tem alguma fiscalização sobre essas empresas, e isso |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| | estão gerando alguns impactos ambientais. Segundo o conselheiro alguns colegas da |
| | área, quer saber se tem algum documento entre Sudema e Crea para poder ter esse tipo |
| | de fiscalização. Ou seja, após ser emitida a ART o empresário faz a execução da lavra |
| | por conta própria, não dar baixa e os profissionais ficam desassistido e tem esse trâmite |
| | por um período de 2 anos, as empresas executam de forma ilegal essas atividades; |
| | -O conselheiro Ieure, dar o seu parecer acerca do assunto e segundo ele existe uma |
| | convênio entre a Sudema e o Crea, mas não sabe se ele está ativo e o convênio prevê |
| | exatamente esse tipo e atuação conjunta. Ele afirma que a sudema tem um braço de |
| | fiscalização bastante significativo e a câmara deve acompanhar a validade do convênio |
| | para fiscalizar as empresas que atuam na retirada da lavra de areia; |
| | -O conselheiro Ieure, esclarece que existe uma lei de 2015 e que essa lei estabelece que |
| | toda empresa de médio e grande porte, deve ter um Responsável Técnico na área ambiental, |
| | e que tendo as atribuições desse profissional e que a Sudema tem poder para fiscalizar |
| | essas empresas na área de meio ambiente; |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | -O Conselheiro Wenderson procura saber se o processo de auto de infração, após ser |
| | decidido pela manutenção da multa tem o direito de recorrer a uma instância superior, o |
| | conselheiro José Agnelo explica que a empresa regulariza o fato que gerou a multa pode |
| | recorrer ao plenário para redução da multa; |
| | -O Conselheiro Wenderson informa que no treinamento que participou no CREA foi |
| | informado que uma empresa a ser autuada é comunicada através de que procedimento? |
| | Ex. (comunicação por Email ou outro tipo de procedimento? |



CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 108

Tipo: Videoconferência

Data: 26 de outubro de 2021

| -O Conselheiro José Agnelo questiona acerca dos processos de homologações e que os mesmos deveriam ser analisados pelos conselheiros, ou o coordenador ter ciência das ações que precedem o registro, interrupção, cancelamento, etc antes de ser enviado para a câmara homologar, no entendimento do conselheiro Agnelo esse tipo de empresa vem a câmara a título de informação, pelo motivo de não ter sido analisado pelos conselheiros ou o coordenador da câmara; -O conselheiro Ieure pergunta se a câmara homologa uma solicitação de interrupção e devido processo vai para o plenário após ser homologada a interrupção, ele tem o entendimento que após o processo ser recebido pelo presidente e enviado para o arquivamento, o setor deveria enviar um oficio informando a Sudema para que caso a empresa tenha essa licença de operação vigente possa vir atuar após a sua interrupção; -O Conselheiro Wenderson faz uma ressalva sobre as empresas que solicitam interrupção tem uma licença ambiental vigente? Para ele se a empresa tem essa licença ele não concorda que a homologação seja efetuada antes dessa verificação; -O Coordenador Severino explica que a empresa quando solicita registro é realizada uma série de verificações, mas que no momento não é exigido uma Licença ambiental e que o Crea deveria exigir a licença antes de fazer o devido registro; -O secretário Valdir da Câmara de geologia e minas compartilha a página inicial do Sitac para explicar como acontece o trâmite de análise dos processos antes de serem enviados a Câmara para a homologação; |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -O conselheiro Ieure explica que para uma empresa que exerce atividades de lavras, |



CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 108

Tipo: Videoconferência

Data: 26 de outubro de 2021

| | | anteriores; -O Conselheiro José Agnelo sugere que as empresas devem ser fiscalizadas após a solicitação ter sido atendida a respeito de sua interrupção para saber se realmente a mesma está atuando ou nãoO Coordenador Severino sugere que os processos em pauta sejam homologados; -O Coordenador Severino dar por encerrada oficialmente a reunião do dia 26 de agosto de 2021. |
|--|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra | 5.1 - 1143948/2021 - Ingá Agropecuária e Mineração Eireli (Itacoatiara/Serra da Estrela). Assunto : Registro de Empresa; Relator : Eng.º_de Minas Severino do Ramo Aires Bezerra, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo e o coloca para posterior parecer. (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas José |
| | Eng. de Minas José Agnelo Soares | 5.2 - 1127843/2020 – <u>interessado</u> : CBSM Extração Brasileira de Soluções Minerais Ltda. <u>Assunto</u> : Auto de Infração N° 500021164/2020 – (Sem Defesa e Sem Regularização); <u>Relator</u> : Eng.°_de Minas Severino do Ramo Aires Bezerra, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo, inscrita no CNPJ sob o n°. CNPJ: 31.613.569/0001-56), devido a falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, referente seus Objetivos Sociais (extração e britamento de pedras |



CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 108

Tipo: Videoconferência

Data: 26 de outubro de 2021

Hora: **09h00mim** Encerramento: **11h00**

e outros materiais par construção e beneficiamento associado, extração de granito e beneficiamento associado, extração de mármore e beneficiamento associado, entre outros), e; considerando que tal fato constitui infração ao art. 59 da Lei 5.194/66 - "As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico".; considerando que foram lhes concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 11/06/2020; considerando a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando o artigo 73 da Lei nº. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; considerando que em 11/06/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública;



CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 108

Tipo: Videoconferência

Data: 26 de outubro de 2021

| | | considerando, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo |
|----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| | | previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto |
| | | considerado REVEL; considerando que da decisão da câmara especializada o(a) |
| | | autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB e apresenta parecer |
| | | favorável pelo MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO por infração ao artigo 59 da |
| | | Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor |
| | | atualizado conforme estabelecido através ao artigo 73 alínea "c" da Lei 5.194/66. |
| | | Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo |
| | | Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de |
| | | Minas José Agnelo Soares (UFCG), o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, |
| | | Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB) e o Representante do Plenário na |
| | | Câmara o Eng ^o Mecânico e Seg. do Trabalho, Ieure Amaral Rolim. Que posto em |
| | | votação e foi aprovado por unanimidade. |
| | | T T T T T T T T T T T T T T T T T T T |
| | ng. de Minas e Seg. do | . Homologação dos Processos: Decisão nº 26/2021 - CEGEM - (04 Processos) |
| | Trabalho, Severino do | D : ~ NO OC /OOO1 ODODN (OO D |
| | Ramo Aires Bezerra | Registro de Empresa: Decisão Nº 26/2021-CEGEM (03 Processos) |
| | | Prot . 1142670/2021 - Geomix Serviços de Geologia e Engenharia Ltda. |
| | | Prot . 1143918/2021 - V Ramos Comércio de Areia Eireli. |
| | | Prot . 1137686/2021 - Nova Jerusalem Mineração, Comércio e Serviços Ltda. |
| <u> </u> | | , , , , , |



CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 108

Tipo: Videoconferência

Data: 26 de outubro de 2021

Hora: **09h00mim** Encerramento: **11h00**

| | | <u>Interrupção de Registro de Empresa</u> : (1) Prot . 1144058/2021 - Extração e Mineração Pilar Ltda-ME. |
|-----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.0 | Encerramento | -Encerra os trabalhos, agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados. |

Coordenador: Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra

Membros/TITULAR:

Eng. de Minas José Agnelo Soares - (UFCG/PB)

Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo

Membros/SUPLENTES:

Luis Eduardo Morais Chaves (ASSEMPB)